

São Paulo, 3 de maio de 2022.

Aos cotistas do

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de administradora (“Administradora”) do fundo **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 3 de maio de 2022 (“IPA”), tendo em vista o comunicado de encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária, com Esforços Restritos, de Cotas da 8ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado ao mercado em 26 de abril de 2022.

A Oferta foi aprovada pelo Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária, com Esforços Restritos, de Cotas da 8ª Emissão do Fundo, no qual a Administradora deliberou pela realização da Oferta, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 22 do Regulamento e conforme possibilidade prevista no Art. 15, inciso VIII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

A Administradora, diante do deliberado no IPA, alterou o Regulamento para: (i) alterar a redação do *caput* do Art. 19 do Regulamento e incluir o novo inciso “IX”; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://imobiliario.cshg.com.br/>.

Em caso de dúvida, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.